LEI COMPLEMENTAR Nº 1.995 DE 07 FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Escala Padrão de Vencimentos dos Empregos Públicos Municipais e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - O salário base dos empregados públicos municipais fica reajustado com aumento de 7,00% (sete por cento).

Artigo 2° - Em razão do reajuste de que trata o artigo 1° desta Lei Complementar, a Escala Padrão de Vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida pela Lei n° 914/1998 e a Escala de Vencimentos da Classe Docente, Suporte Pedagógico e Auxiliar de Educação, constante da Lei Complementar n° 1.477/2012 passam a vigorar respectivamente conforme os anexos I e II, partes integrantes desta Lei Complementar.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024. revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 07 de fevereiro de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS

Diretor Dep. Adm.